

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPE Nº2 – PROPOSTA DE PREÇO E ENVELOPE Nº 3 – HABILITAÇÃO – PROTOCOLO 17.001.674-2, DA CONCORRÊNCIA 05/2020/COMEC.

Aos **25 dias do mês de março de 2020**, às **14:06 horas**, na sala de Reuniões da COMEC, localizada no 1º andar, ala B, do Palácio das Araucárias, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 39/2019, estando presentes neste ato os seguintes membros: Raphael Rolim de Moura, presidindo a sessão, Ana Cristina Negoseki, membro titular e Dmitri Arnaud Pereira da Silva, membro suplente; (ausentes os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da determinação contida no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020).

Iniciada a sessão para abertura dos envelopes relativo à CONCORRÊNCIA Nº 05/2020, cujo objeto é **“desenvolvimento de estudos e serviços de engenharia para elaboração do Projeto Executivo para Pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, iniciando em São José dos Pinhais na Rua Pedro Buhner, a 100 m da Rua Antônio Singer, seguindo pelas ruas Arcioto Claudino Barbosa, Domingos Benvenuto Moleta e Vereador Benvenuto Moleta, terminando no entroncamento com a Estrada Gilberto Palú, em Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 26,61 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”**.

Em seguida o Presidente da Comissão Permanente de Licitações exibiu os envelopes fechados e inviolados.

Aberto o envelope de nº 02 – Proposta de Preço a empresa classificada (AZIMUTE – Engenheiros Consultores Ltda.) apresentou o seguinte valor:

R\$ 599.729,23 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos).

Considerando que a empresa foi única classificada, e que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos critérios máximos exigidos no Edital, a empresa recebeu a **Nota 100** (cem), na proposta de preço.

Deste modo, a empresa obteve a seguinte Nota Final:

Nota Técnica: 70 Pontos

Nota de Preço: 100 Pontos

Total: 170 Pontos

Nota Final: 85 Pontos

Feita a devida ressalva quanto ao cálculo da Nota Final em virtude do peso de cada uma das Nota que compõem a Nota Final.

Como a empresa Azimute foi classificada, procedeu-se a abertura do envelope de nº 03 – Documentos de Habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação resolveu por suspender a sessão até que seja possível a verificação da conformidade entre os documentos apresentados e os

critérios estabelecidos no Edital, com a consequente emissão do resultado do julgamento da habilitação.

Os interessados serão informados da análise da proposta através da divulgação do resultado por meio do portal da COMEC e do Compras Paraná, oportunidade em que será aberto o prazo recursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:29, da qual se lavrou a presente ata que lida e aprovada, conforme segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes na reunião, a reunião foi gravada e encontra-se disponível para consulta no Canal da COMEC no YouTube.

Após encerrada a sessão quando da conferência da presente Ata, diante do resultado da sessão e do contido na Ata de Análise e Julgamento da proposta técnica, após rever os dados existentes no referido documento a Comissão Permanente de Licitações identificou que houve uma falha de digitação no quadro exemplificativo da Nota Técnica, eis que onde deveria constar 50 pontos, equivocadamente constou 40 pontos, há que se ressaltar que referida situação diz respeito a erro de digitação e não compromete o resultado do certame, pois a Nota Técnica final está correta, 70 pontos, e a descrição da composição da Nota Técnica e também a grafia por extenso encontram-se corretamente registradas.

Sem mais para o momento.

Palácio das Araucárias – Curitiba.



ePROTOCOLO



Documento: **Ata_sessao_abertura_env_02_e_03_25_03_Concorrencia_05_2020_87_GMS_corrigida.pdf**.

Assinado por: **Ana Cristina Negoseki** em 05/04/2021 10:03, **Dmitri Arnauld Pereira da Silva** em 05/04/2021 10:40, **Raphael Rolim de Moura** em 05/04/2021 11:39.

Inserido ao protocolo **17.001.674-2** por: **Ana Cristina Negoseki** em: 05/04/2021 10:03.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
edf45af70282da61742c8dd69375c878.